



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 130 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Designa os integrantes do Conselho de Educação e Pesquisa (CEP).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI n. 09813/2022,

Considerando o disposto na Resolução CNJ n. 472/2022, que instituiu o Conselho de Educação e Pesquisa (CEP);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os integrantes do Conselho de Educação e Pesquisa (CEP) da Academia Nacional de Segurança do Poder Judiciário (ANSPJ), instituído pela Resolução CNJ n. 472/2022.

Art. 2º Compõem o Conselho de Educação e Pesquisa:

I - Gabriel da Silveira Matos, Secretário-Geral do CNJ;

II - Mauro Pereira Martins, Conselheiro do CNJ e Presidente do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

III - Élzio Vicente da Silva, Diretor do Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário (DSIPJ/CNJ);

IV - Luciano Lima Kuppens, Chefe da Divisão de Segurança do CNJ;

V - Roberta Ferme Sivoiella, Juíza Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça e Leonardo Peter da Silva, Servidor do CNJ;

VI - Luciano Santana Lopes, Agente de Polícia Judicial indicado pelo

Superior Tribunal Militar;

VII - Disney Rosseti, Secretário de Polícia Judicial indicado pelo Tribunal Superior Eleitoral;

VIII - Felipe Tomanik Boucault Pires Alves, Coordenador da Coordenadoria de Polícia Judicial indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX - Denisse Dias Rosas Ribeiro, Secretária de Segurança indicada pelo Superior Tribunal de Justiça;

X - Gabriel de Oliveira Zéfiro, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

XI - Fernando Cesar Baptista de Mattos, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

XII - Diogo Albuquerque Ferreira, Chefe do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD) do CNJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 06/06/2023, às 12:24, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1560872** e o código CRC **A806FE1E**.